



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0023/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 0004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.

462



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 23/25
PÁGINA 2

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – João Lopes da Costa Neto;

II – Juliana Domingos de Azevedo;

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

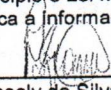
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23/25
PÁGINA 4

Página 1 de 1

Nº 04369 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA 30/01/2025
OBJETO: SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ROBERTINHA PARA O CARNAVAL 2025 EM BOCAIUVA MG.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	serviço	51599	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA ROBERTINHA NO CARNAVAL 2025 NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 SHOW COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORAS DE APRESENTAÇÃO) NA PRAÇA DE EVENTOS DONA GUIDA:	27.000,000	27.000,00	1
Valor total						27.000,00	

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1527	10.1.2.13.392.20.2190.33903900	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
------	--------------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------	------------

Código Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRET
100-2024

LEONARDO A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Belo Horizonte
100-2024



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco

Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: nº011

Bocaiuva 29/01/2025

De Secretaria de Cultura e Turismo

Para: Setor de compras Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG

Prezado(a) Senhor(a).

Com nossas cordiais saudações, usamos o presente para encaminhar a documentação da artista Robertinha para contratação para show no carnaval na data do dia 01 de março de 2025.

A artista é representada pela empresa **ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES**

Segue anexo toda documentação necessária em um único envelope

DFD

ETP

TERMO DE REFERENCIA

E TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E ARTISTA

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Poderia 08/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de cultura e Turismo





ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Objeto para futura contratação:

Show Artístico com o Cantora Robertinha para o Carnaval 2025 em Bocaiuva MG

Justificativa da necessidade da contratação:

O evento de carnaval em Bocaiuva MG acontece tradicionalmente em Bocaiuva a mais de 45 anos em nossa cidade e nessas época de carnaval e tradição sempre trazer um artista de nome nacional, local ou regional para animar os festejos carnavalesco

Essa festividade e shows sempre foi comemorado na praça Wan-Dyck Dumont ou avenida Francisco Dumont as noites de carnaval

Esse ano de 2025 iremos fazer todos os shows de carnaval na praça de Eventos Dona Guida devido a reforma pra Praça Wand-Dyck Dumont e também devido a inumeros pedidos dos comerciantes da Avenida Francisco Dumont, uma vez que a montagem da estrutura fecha a avenida e assim causando impacto aos comercio.

Por tanto esse ano 2025 as os shows maiores aconteceram na Praça de Eventos Dona Guida com entrada gratuita a toda população.

E para fazer parte desse momento comemorativos iremos trazer para animar a noite do dia 01 de março (sabado de carnaval) a cantora que e destaque em toda Minas Gerais e sul da Bahia, a cantora Robertinha, ela que faz muito sucesso por onde passa e também atendendo o pedido da população que sempre pede uma atração um show de artista regional ou nacional.

Objeto:

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra



- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
(X) Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: Recurso próprio

13.392.0020.2190 Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 15000000000 Recursos Não
Vinculados de Impostos 1527

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Apresentação musical da artista Robertinha no carnaval 2025) no dia 01 de março de 2025 show com duração de 2:00 (duas hora de apresentação) no Praça de Eventos Dona Guida	Serviço 51589	01

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item

Bocaiuva (MG), 29 de janeiro de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Petição 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de show artístico com a cantora Robertinha para apresentação dentro das festividades carnaval 2025 em Bocaiuva/ MG.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Conforme o art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.1. DA CONSULTA AO PNCP

2.1.1. *Não se aplica.*

2.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

2.2.1. Devido à ausência relatada anteriormente, foi solicitado comprovação de que o preço proposto está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

2.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

2.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi busca da consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, como rede sociais dentre elas youtube, facebook, instagram, tiktok etc e também matérias jornalísticas e de revistas conforme também comprovante de notoriedade enviada pelo artista

2.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

2.4.1. *Não é possível fazer pesquisa direta com fornecedores pois se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Sendo feita a verificação de preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa.*



2.5. DO RESUMO

2.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	1
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	1

2.6. DOS ANEXOS

2.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

Bocaiuva/MG, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Leonardo Aparecido Mendes da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



AT

PROCESSO Nº 23/25
PÁGINA. 10

ENTRETENIMENTO

De: **AT ENTRETENIMENTO**

CNPJ: 30.298.832/0001-05

Para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA -MG**

Venho através desse documento enviar nossa proposta para prestação de serviço de apresentação musical da cantora **ROBERTINHA** no dia **01/03/2025** Na festa carnaval de carnaval 2025 Da cidade .

A apresentação da artista e banda completa terá duração de **02 horas** .

VALOR DO SERVIÇO A SER PRESTADO – **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

FORMA DE PAGAMENTO:

- 50 % do valor **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e quinhentos Reais)** serão depositados mediante assinatura do contrato .

- Outros 50 % Restantes de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e quinhentos Reais)** serão depositados Em até **48 HORAS** antes da apresentação da artista .

COMPOSIÇÃO DE CUSTO- MÃO DE OBRA E INSUMOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
(art. 94, § 22 da Lei 14.133/2021)

01	Cache dos profissionais envolvidos	20%	R\$ 5.400,00
02	Cache da artista	25%	R\$ 6.750,00
03	Pro-labore da empresa	15%	R\$ 4.050,00
04	Transporte rodoviário	20%	R\$ 5.400,00
05	Impostos diretos e indiretos	10%	R\$ 2.700,00
06	Despesas de alimentação , hospedagem e Camarim Artista e banda	10%	R\$ 2.700,00
	TOTAL	100%	R\$ 27.000,00

Valores devem ser pago via transferência bancário na conta abaixo

Banco : 0260

Agencia : 0001

Conta pj: 61031792-3

Cnpj : 30.298.832/0001-05

Banco : nubank

Ana Cristina Gonçalves tavares

At entretenimento

Vitória da conquista-ba , 29 /01/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES

Data: 29/01/2025 16:40:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES

AT ENTRETENIMENTO

CNPJ: 30.298.832/0001-05 CPF: 692.778.775-53

AV. Claudia botelho , 1065 , B. primavera .Cep .45012-010 Vitoria da conquista – ba



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento de carnaval em Bocaiuva MG acontece tradicionalmente em Bocaiuva a mais de 45 anos em nossa cidade e nessas época de carnaval e tradição sempre trazer um artista de nome nacional, local ou regional para animar os festejos carnavalesco

Essa festividade e shows sempre foi comemorado na praça Wan-Dyck Dumont ou avenida Francisco Dumont as noites de carnaval

Esse ano de 2025 iremos fazer todos os shows de carnaval na praça de Eventos Dona Guida devido a reforma pra Praça Wand-Dyck Dumont e tambem devido a inumeros pedidos dos comerciantes da Avenida Francisco Dumont, uma vez que a montagem da estrutura fecha a avenida e assim causando impacto aos comercio.

Por tanto esse ano 2025 as os shows maiores aconteceram na Praça de Eventos Dona Guida com entrada gratuita a toda população.

E para fazer parte desse momento comemorativos iremos trazer para animar a noite do dia 01 de março (sabado de carnaval) a cantora que e destaque em toda Minas Gerais e sul da Bahia , a cantora Robertinha, ela que faz muito sucesso por onde passa e tambem atendendo o pedido da população que sempre pede uma atração um show de artista regional ou nacional.

Justificativa: A cantora Robertinha e uma artista clamado pela critica regional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows de axé. forro, pagode e sertanejo de um artista consagrado regionalmente no cenário musical estilo eclético onde a artista apresenta um pouco de a cada estilo predominante em nossa região como nas grandes festas de cidades vizinhas e da região ela tem se destacado com seu show irreverente e alegre

Evento Tradicional de Carnaval em âmbito regional na cidade Bocaiuva MG
Os benefícios da contratação do artista e fomentar a cultura e o Turismo, comercio,



industria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes; show eclético de axé, forró, sertanejo e pagode na Tradicional Festa de Carnaval, festa essa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc..

A não contratação acarretará em prejuízo para a festa tradicional da cidade que ocorre há mais 45 anos; prejuízo para o comércio e industria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa musica.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional ou nacional. Sendo assim, optamos pela contratação da artista acima mencionado que se adequa à esse critério e também ao estilo do evento.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa o show ao vivo terá duração de 120 minutos (2 horas) e todas as despesas descritas a baixo estão inclusas no cache -Alimentação:- Hospedagem: Transporte, camarim e nota fiscal

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM A CANTORA ROBERTINHA	ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão regional que deverá ter no mínimo 2:00h (120 minutos) de duração. Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com: Sonorização, Palco, Luz, Paineis de Led, Gerador de energia e Ecad. Para as despesas e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica-se pois será uma apresentação única, no dia 01/03/2025.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 72.118,00 (setenta e dois mil cento e dezoito reais), sendo R\$ 27.000,00, (vinte e sete mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de toda a estrutura do evento, assim disposto

-Alimentação: R\$ 0- Hospedagem: R\$ 0- Transporte: 0

Estrutura Som, Palco. Iluminação, Led, Geradores, Banheiros químicos, segurança, brigadistas e ecad 45.118,00

Total e apenas estimado R\$ 45.118,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita de forma global

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Para a completa execução do show, será necessário o serviço de som, palco, luz, gerador, painel de led, segurança, banheiro químico cuja contratação está foi feita por meio de chamamento publico (licitação).

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da industria local o aumento das vendas de todo comercio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a distrito estará cheio de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos após todo o dia do evento assim como no dia do show

outro impacto ambiental e a sonorização que por sua vez e uma impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados





13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretário de
Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva 29 de janeiro 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 000/2025
Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



LEONARDO A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Secretaria
Folha 008/002



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) da artista CANTORA ROBERTINHA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Tradicional Festa de Carnaval 2025, conforme especificações no ETP e neste Termo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da artista Cantora Robertinha haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Tradicional Festa de Carnaval, realizada na cidade Bocaiuva – MG

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (show) CANTORA ROBERTINHA	Apresentação	01

Data: 01/03/ 2025

Local: Praça de Eventos Dona Guida 23:30 h.

Duração: 2h 00min (120min).



A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento de carnaval em Bocaiuva MG acontece tradicionalmente em Bocaiuva a mais de 45 anos em nossa cidade e nessas época de carnaval e tradição sempre trazer um artista de nome nacional, local ou regional para animar os festejos carnavalesco

Essa festividade e shows sempre foi comemorado na praça Wan-Dyck Dumont ou avenida Francisco Dumont as noites de carnaval

Esse ano de 2025 iremos fazer todos os shows de carnaval na praça de Eventos Dona Guida devido a reforma pra Praça Wand-Dyck Dumont e também devido a inumeros pedidos dos comerciantes da Avenida Francisco Dumont, uma vez que a montagem da estrutura fecha a avenida e assim causando impacto aos comercio.

Por tanto esse ano 2025 as os shows maiores aconteceram na Praça de Eventos Dona Guida com entrada gratuita a toda população.

E para fazer parte desse momento comemorativos iremos trazer para animar a noite do dia 01 de março (sabado de carnaval) a cantora que e destaque em toda Minas Gerais e sul da Bahia , a cantora Robertinha, ela que faz muito sucesso por onde passa e também atendendo o pedido da população que sempre pede uma atração um show de artista regional ou nacional.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da artista do Cantora Robertinha é de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) Este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre alimentação, hospedagem, camarim e nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização, palco conforme rider técnico , geradores, seguranças, brigadistas, painel de led e e cad estima-se para execução do objeto almejado o valor total de 72.118,00 (setenta e dois mil cento e dezoito reais), sendo R\$ 27.000,00, (vinte e sete mil reais) a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim disposto -Alimentação: R\$ 0- Hospedagem: R\$ 0- Transporte: R\$ 0



Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, ecad 45.118,00

Total e apenas estimado R\$ 45.118,00

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 27.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem e camarim), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratados diversos e que estão assim constituídas:

Notas Fiscais expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO LARGO/BA, emitidas aos 21/06/2024, no valor total de R\$ 40.000.000 referente a show realizado no Município de RIBEIRAO DO LARGO/BA

Nota Fiscal expedida pela MUNICIPIO DE CANDIBA, emitida aos 13/08/2024, no valor de R\$ 40.000,00, referente do contrato do show realizado no Município de MUNICIPIO DE CANDIBA/BA

Nota Fiscal expedida pela MUNICIPIO DE POTIRAGUA, emitida aos 03/09/2024, no valor de R\$ 40.000,00, referente do contrato do show realizado no MUNICIPIO DE CANDIBA/BA

A média apurada nos documentos fiscais acima forma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero axé, forró e pagode tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festa de carnaval), os artista tem uma valorização de seu trabalho neste período, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade de Vitoria da Conquista/BA, sendo que, pelo que se

verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de vitória da Conquista e/ou, em cidades que distaciam entre 102/307 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento da artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 1024 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhou a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também contém declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praça de eventos Dona Guida no dia 01 de março de 2025, horário 23:30h.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 20 (vinte dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



- O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista cantora Robertinha , para composição das atrações artísticas do evento Tradicional de Carnaval em Bocaiuva MG, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada da seguinte forma 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) na data do dia 27 de fevereiro de 2025, ou seja, 48 horas antes a data da apresentação conforme proposta encaminhada

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até

15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

[Handwritten signature]



O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 72.118,00 (setenta e dois mil cento e dezoito reais), sendo R\$ 27.000,00, (vinte e sete mil reais) a título de cachê conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de toda estrutura do evento, assim disposto -Alimentação:R\$ 0- Hospedagem: R\$ 0- Transporte: 0 Camarim 0

Estrutura Som, Palco. Iluminação, Led, Segurança, Brigadista, Banheiros químicos, Geradores e ecad 45.118,00

Total e apenas estimado R\$ 45.118,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.



15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0020.2190 Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval– 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1527

16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem

16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

[Handwritten signature]



16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A prestação dos serviços deste Termo de Referência obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento:

17.1.1 Proposta da CONTRATADA;

17.1.2. Contrato Administrativo.

17.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este TR, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

17.3. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

17.4. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 29 de Janeiro de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo

LEONARDO A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Belo Horizonte
Folha 0081025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO N° 23/25
PÁGINA 29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.298.832/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2018
NOME EMPRESARIAL 30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CLAUDIA BOTELHO	NUMERO 275	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.012-010	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNATHAVARES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 2102-8400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

PROCESSO Nº	23/25
PÁGINA	30

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MEI

Portal do Empreendedor



> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES

CPF

692.778.775-53

CNPJ

30.298.832/0001-05

Data de Abertura

25/04/2018

Nome Empresarial

ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553

Nome Fantasia

AT ENTRETEINIMENTO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/04/2018

Endereço Comercial

CEP

45.012-010

Logradouro

CLAUDIA BOTELHO

Número

275

Complemento

-

Bairro

PRIMAVERA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

PROCESSO Nº 23/29
PÁGINA 32**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	25/04/2018	-

Atividades**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

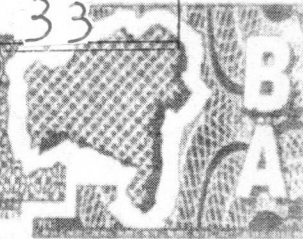
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar**Fazer Download do Certificado em PDF**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ROBERTA ROCHA BRITO DE ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1154142744 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
833.932.265-68 12/09/1982

FILIAÇÃO
COSME TADEU BRITO DE ANDRADE
ERECINA FRANCISCA DA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04899151214 13/05/2024 09/03/2010

OBSERVAÇÕES

Roberta Rocha Brito de Andrade

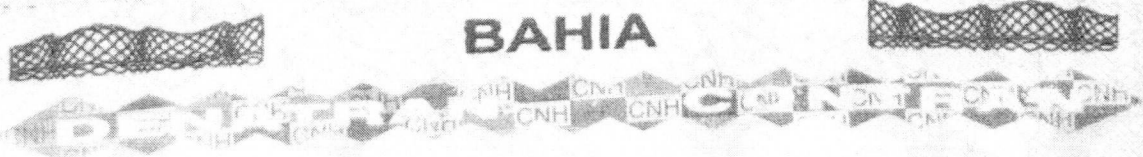
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VITORIA DA CONQUISTA, BA 23/05/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

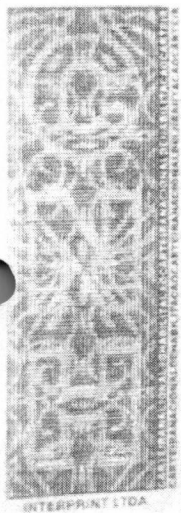
87746361630
BA510162390

BAHIA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1769532876

PROIBIDO PLASTIFICAR
1769532876



São Paulo, Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023



Declaração de Conta Ativa - Conta PJ

Dados da conta:

Razão Social: ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553
CNPJ: 30.298.832/0001-05
Titular: Ana Cristina Goncalves Tavares
Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
Agência: 0001
Conta: 61031792-3
Data de abertura da conta: 02/02/2023

Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Resguardamos a autenticidade das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique a vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553

CPF/CNPJ: 30.298.832/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:56:46 do dia 08/04/2024 , com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TNeCXUQ9XVWZC1YLEZqu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

PROCESSO N° 23/25
PÁGINA 36

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916706206

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ROBERTINHA

Data de depósito: 08/02/2019
Data da concessão: 24/09/2019
Fim da vigência: 24/09/2029

Titular: AT ENTRETENIMENTO [BR/BA]
CNPJ: 30298832000105
Endereço: RUA CLAUDIA BOTELHO 275 COND. ALFA PARK, 45012010 ,
Vitória da Conquista, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Aluguel de cenários para shows; Aluguel de equipamento de áudio; Composição de canções; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de entretenimento; Serviços de estúdios de gravação; Cantor(a); Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Sonorização;

Rio de Janeiro, 24/09/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 08/10/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

Chave de Acesso da NFS-e

2933307223029883200010500000000002524065302851391

Número da NFS-e

25

Competência da NFS-e

21/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

21/06/2024 11:46:27

Número da DPS

30

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

21/06/2024 11:46:27



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

30.298.832/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

(77) 2102-8400

Nome / Nome Empresarial

30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES

E-mail

ANNATHAVARES@HOTMAIL.COM

Endereço

CLAUDIA BOTELHO, 275, PRIMAVERA

Município

Vitória da Conquista - BA

CEP

45012-010

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

16.418.683/0001-31

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO LARGO

E-mail

-

Endereço

POLICARPIO F DOS ANJOS, SN, CENTRO

Município

Ribeirão do Largo - BA

CEP

45155-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

2.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ribeirão do Largo - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Nota fiscal referente ao pagamento da prearção de serviços artísticos para apresentação musical da artista ROBERTINHA nos festejos JUNINOS, no Município de Ribeirão do Largo-BA, no dia 30/06/2024 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 068/2024 .Os valores qui acordados deverão ser depositados na seguinte conta bancária .

Banco : 0260 Agencia : 0001 Conta pj : 61031792-3 Cnpj : 30.298.832/0001-05 Banco : nubank

Ana Cristina Gonçalves tavares At entretenimento

Chave pix : CNPJ

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ribeirão do Largo - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 40.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 40.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 40.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: show musical

Chave de Acesso da NFS-e
2933307223029883200010500000000003624084651995480Número da NFS-e
36Competência da NFS-e
13/08/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
13/08/2024 09:14:02Número da DPS
41Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/08/2024 09:14:02A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.298.832/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 2102-8400
Nome / Nome Empresarial 30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES		E-mail ANNATHAVARES@HOTMAIL.COM	
Endereço CLAUDIA BOTELHO, 275, PRIMAVERA		Município Vitória da Conquista - BA	CEP 45012-010
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 13.982.608/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE CANDIBA		E-mail -	
Endereço KENNEDY, 01, CENTRO		Município Candiba - BA	CEP 46380-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 2.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Candiba - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota fiscal referente ao pagamento da prestação de serviço artístico na apresentac,a~o musical da cantora ROBERTINHA nos festejos do aniversa'rio da cidade de Candiba/BA e XII Vaquejada, nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, neste Município, conforme CONTRATO DE PRESTAC,A~O DE SERVIC,OS No 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAC,A~O No 016/2024. O valor aqui acordado deverá ser depositado na seguinte conta:			

Banco : 0260 nubank Agencia : 0001 Conta pj : 61031792-3 Chave pix Cnpj : 30.298.832/0001-05
Ana Cristina Gonc,alves tavares

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Candiba - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 40.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 40.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 40.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Prestação de serviço

Chave de Acesso da NFS-e
29333072230298832000105000000000003724099246556738Número da NFS-e
37Competência da NFS-e
03/09/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
03/09/2024 12:15:05Número da DPS
42Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
03/09/2024 12:15:05A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.298.832/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 2102-8400
Nome / Nome Empresarial 30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES		E-mail ANNATHAVARES@HOTMAIL.COM	
Endereço CLAUDIA BOTELHO, 275, PRIMAVERA		Município Vitória da Conquista - BA	CEP 45012-010
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 13.752.191/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE POTIRAGUA		E-mail -	
Endereço RITA MARIA ALVES, 01, TERREO, CENTRO		Município Potiraguá - BA	CEP 45790-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado	Código de Tributação Nacional 2.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Potiraguá - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço	Nota fiscal referente ao pagamento da apresentação musical da artista ROBERTINHA na Festividade Tradicional da 44ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 08 de setembro de 2024. Conforme CONTRATO Nº123/2024 inexigibilidade de Licitação nº039/2024. Os valores aqui acordados deverão ser depositados na seguinte conta:			

CONTA
CORRENTE: 61031792-3
AGENCIA: 0001
BANCO: 0260 NUBANK

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Potiraguá - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 40.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

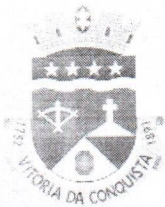
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 40.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 40.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Show musical



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

N° 385 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553

Nome Fantasia: AT ENTRETENIMENTO

Inscrição Municipal: 500226074

CPF/CNPJ: 30.298.832/0001-05

Endereço: Avenida CLAUDIA BOTELHO N°275 - - PRIMAVERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45012010

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230001 - SERVS.DE ORG.DE FEI.CONG.EXPOS.FEST

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUT

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 82e2d9d8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 385 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553

Nome Fantasia: AT ENTRETEINIMENTO

Inscrição Municipal: 500226074

CPF/CNPJ: 30.298.832/0001-05

Endereço: Avenida CLAUDIA BOTELHO Nº275 - - PRIMAVERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45012010

ATIVIDADE PRINCIPAL

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUT

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira ,22 de Janeiro de 2025.

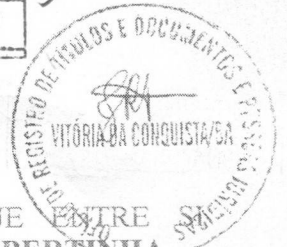
AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 82e2d9d8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE
CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADA a artista ROBERTINHA,
REPRESENTADA por ROBERTA ROCHA BRITO DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora
do RG v11541427 - 44 SSP/BA, CPF 833 932 265-68, residente e domiciliado(a) na RUA A,
Casa 30, bairro Zabelê, município de vitória da conquista-Ba. E como REPRESENTANTE Empresa
AT ENTRETENIMENTO, inscrita CNPJ: 30.298.832/0001-05 Estabelecido à Rua: Cláudia
Botelho, 275, Primavera, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia Neste ato representada por ANA
CRISTINA GONCALVES TAVARES RG: 475779673 SSP/BA, CPF: 692.778.775-53
Estabelecido à Rua: Cláudia Botelho, 1065 B, Primavera, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da
representada pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter
exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único
representante detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as
condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- O Presente contrato é válido pelo prazo de 02 ANOS a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica determinado Que : a empresa AT ENTRETENIMENTO, inscrita CNPJ:
30.298.832/0001-05, a partir deste contrato será o **REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO** da artista
ROBERTINHA Em todo o território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade de Vitória da Conquista -Ba dirimir qualquer dúvida ou
questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o
presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da conquista - Ba, 03 de Setembro de 2024.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
	Protocolo nº <u>17597</u> Livro <u>A-18</u>
	(X) Registro nº <u>15661</u> Livro <u>B-270</u>
	() Averbação nº _____ Livro _____
	Vitória da Conquista/BA <u>18</u> / <u>09</u> / <u>2024</u>
<u>Jamile Rodrigues Araujo</u> Escrevente Autorizada	

Ana Cristina Gonçalves Tavares
ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES
CNPJ: 30.298.832/0001-05
CPF: 692.778.775-53
REPRESENTANTE

Roberta Rocha Brito de Andrade
ROBERTA ROCHA BRITO DE ANDRADE
CPF 833.932.265-68
REPRESENTADA



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.014997

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 04/09/2024 sob o número 017597 no Livro A.18 folha 151, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 015661, no LIVRO B.270 folha 277, conforme segue:

Apresentante:	EMERSON BARROS DE ARAUJO
Parte:	AT ENTRETENIMENTO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 18 de Setembro de 2024



Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB023601-8
HBOGC3IT8A
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Jamile Rodrigues Araújo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 37,28 Tx. Fiscalização: R\$ 26,47 FECOM: R\$ 10,19 Def. Pública: R\$ 0,99 PGE: R\$ 1,48 FMMPBA: R\$ 0,77 Total Daje: R\$ 77,18 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 77,18

Oficial de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP: 45000-902 Tel: (77)34210942

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.757.796-73 DATA DE EXPiração 11-02-2021

NOME ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES

FILIAÇÃO ARISTÁCIO SOUTO TAVARES

MARIA SALVADORA GONÇALVES

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTo 05-02-1973

DOC ORIGEM VITÓRIA DA CONQUISTA BA

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 178 FL 123 RT 040955

CPF 692.778.775-53

Assinatura de Maria da A. R.

ASSINATURA DO(A) DETENTOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

Proibido Plastificar

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Ana Cristina Gonçalves Tavares*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRAMITE: 0010 2 0006



MEI

Portal do Empreendedor



> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES

CPF

692.778.775-53

CNPJ

30.298.832/0001-05

Data de Abertura

25/04/2018

Nome Empresarial

ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553

Nome Fantasia

AT ENTRETENIMENTO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/04/2018

Endereço Comercial

CEP

45.012-010

Logradouro

CLAUDIA BOTELHO

Número

275

Complemento

-

Bairro

PRIMAVERA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Periodo	Inicio	Fim
1º Período	25/04/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Fazer Download do Certificado em PDF](#)

Famus
Festival de Arte e Música
Unimed Sudoeste

SOLIDÁRIO
EDIÇÃO DE NATAL

HOMENS DE CABARÉ **MASTRUZ COM LEITE** **ROBER TINHA**

16 de DEZ Glauber Rocha 20h
Entrada 1kg de alimento

Realização: **Unimed Sudoeste**
Apoio: **PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA**
ACACIA CONQUISTA

11 e 12 DEZEMBRO 2023
PRAÇA PEDRO FERRAZ ENCRUZILHADA

71 ANOS DE ENCRUZILHADA

11/12 - SEGUNDA - 21h
12/12 - TERÇA - 16h

LUCAS LOVE **COMPANHIA DA CRUPOSO** **Rapha** **DIEGO MASSA** **BETÃO**

REALIZAÇÃO: **ENCruzilhada**
APOIO: **DR. PEDRINHO**

FESTEJA POTIRAGUA 69 ANOS

14 de Setembro



07a09.SET
PRAÇA CASTRO ALVES

**ROBERTINHA • SINHO FERRARY • LAIRTON • 100 PAREA
HEITOR FERRAZ • LARISSA GOMES • TRIO DA HUANNA
KAUA ARAUJO • PEU DO ACORDEON**

MARCELLO SOUZA • SERGINHO DI GOIAS • RONY ESTEVES • AXEIK • FABRICIO ALVES
XOTE APIMENTADO • ROBERTINHO DO FORRÓ • SAMBA VIP • DEZIEL • JERFINHO MACEDO


PREFEITURA DE
POTIRAGUA
O PROGRESSO CONTINUA

ANIVERSÁRIO DE RUBIM 80 ANOS

05 E 06 JANEIRO

PRAÇA DA UMBURANINHA RUBIM/WWC



DJ TEUZINHO • ROBERTINHA • MARIANA FAGUNDES • MARCOS E PABLO

+ BANDAS DE APOIO TODOS OS DIAS

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de RUBIM

APOIO: Câmara Municipal de Rubim

PRODUÇÃO: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, STUDIO

ROBERTINHA

Sobre Mim

Cantora, compositora e catingueira, essa é a melhor definição da artista Robertinha. Autodidata da cidade de Ibiassucê/Ba, aos 08 anos de idade Roberta deu seus primeiros passos na música, cantando nos festivais da região.

Com uma vida difícil, logo ao atingir seus 16 anos, Roberta mudou-se para Vitória da Conquista/Ba em busca de uma vida melhor, estudos e uma perspectiva diferente. Assim, próximo a finalizar seus estudos do ensino médio, fez parte de sua primeira banda, a banda baile “Luzes da Ribalta”, como também outras bandas da cidade, até que, em 2016, deu início a sua carreira solo como “Robertinha”.

O seu timbre de voz grave com boa extensão para notas baixas, permite toda sua versatilidade em vários ritmos musicais, assim, Robertinha vem se destacando pela sua autenticidade e presença de palco. Cantar, dançar, interagir e animar a galera, são características nota da artista.

Com vários trabalhos gravados, como o DVD “Sinta-se Em casa” (Presente também em todas as plataformas de streaming), clipes lançados no youtube e lives de sucesso, a artista consolida sua carreira buscando sempre inovar em seus shows e projetos, priorizando o respeito e carinho a seu público.

MENU



Banner Divulgação

As atrações que farão parte de um dos melhores festejos da região, o São Pedro de Aracatu, foram divulgadas oficialmente. O Arraiá do Gererê, que acontece entre os dias 06 e 08 de julho, contará com grandes atrações, promete ser um ponto de encontro para foliões de toda região.

A festa contará com apresentações de Calcinha Preta, Cacau com Leite, Rony Barbosa, Swing de Menina e Adivaldo Teles no primeiro dia, sexta-feira (06).

No sábado, dia (07), o subirão no palco; Eline Martins, Edgar Mão Branca, Cris Pimenta, Tchô Mathias, Aline e Vilmar e Swing de Prata.

Para encerrar a festa em grande estilo, o último dia de atrações terá apresentações de Lyon Amorim, Darlan Jason, Thales Aires, Wagner Fernandes, Wagner Mathias, Robertinha, Magníficos e Tayrone.

Não perca essa grande festa, participe do Arraiá do Gererê você também, dias 06, 07 e 08 de julho em Aracatu.

Aracatu

São Pedro

Arraiá do Gererê

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook.

AGENDE
SUA CONSULTA

77 99169-8660

CONSULTAS

HEPATOLOGIA
GASTROENTEROLOGIA
ENDOSCOPIA DIGESTIVA
ANESTESIOLOGIACIRURGIA-GERAL
ULTRASSONOGRAFIA
COLOPROCTOLOGIA
COLONOSCOPIA

Av. Cônego Miguel Monteiro, Nº 555 | Centro, Caculé - BA

Parangolé, Thiago Brava, Nego Jhá, Vitêra no Trio Elétrico e Robertinha serão as atrações dos Três Pontim 11ª edição

Por Caetano Augusto (<https://sertaoemdia.com.br/autor/caetan/>) / 1 de outubro de 2021

Comentários 0

Tweetar

Curtir 151

Compartilhar

in Share



Ouvir: Três Pontim 11ª edição



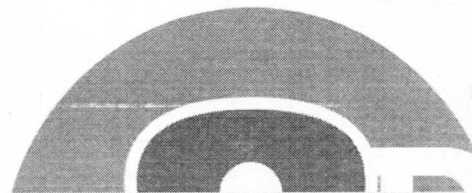
0:00



11ª Edição do Três Pontim em Caculé

A festa mais esperada de Caculé e região já tem data marcada e atrações confirmadas, na tarde desta sexta-feira (01), os organizadores dos Três Pontim confirmaram as cinco bandas que estarão participando do evento que será realizado no Clube de Campo de Caculé no dia 25 de dezembro.

Pela segunda vez na 11ª edição, a banda Parangolé com Tony Sales estará presente para fazer alegria dos amantes do Pagode Axé da Bahia. Aos fãs do Sertanejo, Thiago Brava foi o escolhido para romantizar a festa. Não esquecendo dos paredões, o Nego Jhá também foi confirmado, hits como Bom Dia, Fuego no Cabaré, Ei



(77) 91
penachin

Cobertura de
EVENTOS



Home Geral Municípios Polícia Bahia Política Brasil Esporte Emprego Mais B

BOM JESUS DA SERRA: Cantora Robertinha é confirmada na festa do Bonfim

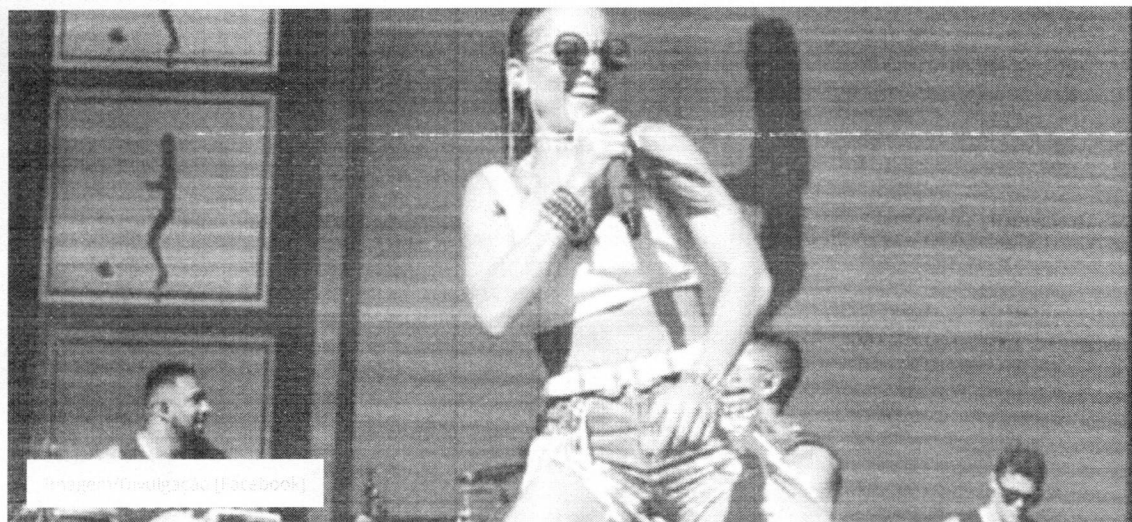


Imagem divulgada [Facebook]

25 setembro 11:46 2019

by Willian Davi PN
imprimir

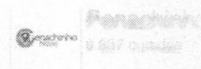
f t p g+ in

FALE

SUGESTÕES - T
ELOGIOS - R

Acesse e pe

FACEBOOK



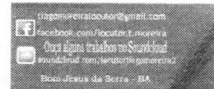
DE BOA NOVA - BAHIA
Curtir Página

BUSCA POR DATA

setembro 2019
D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30
< ago out >

(77) 98844-8684

Tiago Moreira



Festa do Povoado do

BONFIM

BOM JESUS DA SERRA-BA 2019



19/OUT
SÁBADO

CONFIRMADA
ROBERTINHA

REALIZAÇÃO  GOVERNO MUNICIPAL
BOM JESUS
DA SERRA
Olhando para o Futuro

APOIO  CÂMARA DE
VEREADORES

Editorias:

Destaque

MATÉRIAS RELACIONADAS



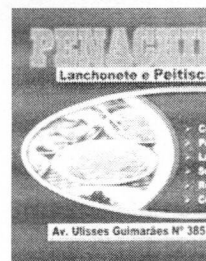
AO VIVO NO PN: Paula Fernandes realiza live 'de coração aberto'



Anvisa confirma a identificação preliminar de dois casos da variante Ômicron em São Paulo



Com 50 casos de coronavírus, toque de recolher em Manoel Vitorino começa a valer



QUEM CUIDA
Garanta um rebanho



Terça, 29 de Agosto de 2023 11:42

Últimas notícias

a avança com Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional EDUCAÇÃO SEC realiza Caravan:

**Caculé**Loja 1 - Praça Deoclides Cardoso, 306 - Centro
Loja 2 - Rua Coronel Manoel Fernandes, 85 - Centro

GERAL Vitória da Conquista

Robertinha trouxe repertório eclético e público cativo ao Arraiá da Conquista

Passava das 21h desta sexta-feira (23) quando a cantora Robertinha subiu ao palco do Centro Cultural Glauber Rocha. Logo depois da apresentação do ...

23/06/2023 23h15 269

Por: Redação Fonte: Prefeitura Mun. Vitória da Conquista - BA



Facebook



Twitter



Instagram



WhatsApp



Foto: Reprodução/Prefeitura Mun. Vitória da Conquista - BA



Passava das 21h desta sexta-feira (23) quando a cantora Robertinha subiu ao palco do Centro Cultural Glauber Rocha. Logo depois da apresentação do grupo de quadrilha Luz do Nordeste, Robertinha começou a cantar em meio a um ruído no qual se misturavam os gritos dos fãs e o estampido dos fogos de artifício.



cultura, que é a base de onde a gente veio. Apesar de mesclar o repertório, trago, especialmente neste período, o forró tradicional, para a gente reviver, resgatar e poder ter orgulho de onde a gente veio", disse a cantora.

Somando os dez anos em que foi integrante da banda Tirana Seca, e os seis como artista solo, Robertinha conseguiu formar um público cativo, que costuma estar presente em todas as apresentações da cantora. "Fico tão agradecida... É maravilhoso demais", exultou a cantora. Devido a essa fidelidade, o público acaba por ter influência na definição do repertório dos shows. Robertinha o adapta, de acordo com o que considera mais sintonizado ao momento. "Tem sofrência, que o povo gosta muito, e a gente traz. Mas traz também o baião, o forró mais romântico, para o pessoal não ficar parado", explicou a artista.



Depois de Jô Almeida e da quadrilha Luz do Nordeste, Robertinha prepara o terreno para a chegada da terceira atração da noite: o cantor Thierry, que deve entrar em cena por volta das 23h. Para fechar a noite, o público vai acompanhar o Forró Chegança, por volta de 1h da madrugada do dia 24.

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Facebook



Twitter



Instagram



WhatsApp



Pesquisar



Fazer login



Mostrar replay do chat

Clipe Robertinha | Gosto de Bala | Feat. Jotinha



Robertinha

3,22 mil inscritos

Inscreva-se

810



Compartilhar

Salvar



14 mil visualizações há 5 anos

Clipe Robertinha

Música: Gosto de Bala ...mais

Replay do chat ao vivo



Veja o que outras pessoas disseram sobre este vídeo e...

Abrir painel



álbum cheio do mato- hungria hip hop COMPLETO

Exclusiva CortesPodcast

660 mil visualizações • há 4 anos



BASTIDORES DA NOVA MÚSICA GRAVADA COM FUNGADO BOM | ROBERTINHA OFICIAL

Robertinha

145 visualizações • há 13 dias



Original do gordinho (não pode rir.... kkkkkkkk. não entendi nada)

Amo Meu Dog

1,1 mi de visualizações • há 3 anos



AO VIVO E COM IMAGENS: BRASIL X DINAMARCA | MUNDIAL DE HANDEBOL | QUARTAS DE FINAL

CapeTV

129 mil assistindo

AO VIVO



EDCITY - DAQUELE JEITÃO CD 2017

CHOSEN ONE AGENCY

5,4 mil visualizações • há 7 anos



Dance Anos 2000 - Sequência Especial Summer EletroHits (Kasino, Get Far, House Boulevard, Ramada...)

DJ MorpheuZ

11 mi de visualizações • há 3 anos



Cracudo | Faixa extra - Dvd Sinta-se em casa

Robertinha 3,22 mil inscritos 37 Comentários Compartilhar Salvar

1 mil visualizações há 4 anos
Cracudo | Faixa extra - Dvd Sinta-se em casa
FICHA TÉCNICA:
...mais

- Gosto de bala | Faixa extra - Dvd Sinta-se em casa Robertinha 809 visualizações • há 4 anos
- BASTIDORES DA NOVA MÚSICA GRAVADA COM FUNGADO BOM | ROBERTINHA OFICIAL Robertinha 145 visualizações • há 13 dias
- Quem não é DUBLADOR? Prime Video Brasil 538 mil visualizações • há 2 semanas
- Recrutas Bisonhos do Exército Brasileiro #3 - TENTE NÃO RIR Recrutas Bisonhos 6,1 mi de visualizações • há 4 anos
- MPB Raimundo Marques Mpb 6,9 mil visualizações • há 3 meses
- Composições do Cantor Grelo que você nunca imaginou De tudo um pouco 140 mil visualizações • há 5 meses
- RAPHINHA MARCA DE NOVO, e BARCELONA massacra o VALENCIA em LALIGA | Melhores Momentos ESPN Brasil 2,3 mi de visualizações • há 2 dias



Pesquisar



Fazer login



ERRO GOSTOSO (Revirando o Baú Vol.2) - Robertinha



Robertinha

3,22 mil inscritos

inscreva-se



55



Compartilhar



Salvar



3,4 mil visualizações há 1 ano

SE CONECTE COM MAMÃE

[https://www.robertinhaoficial.com.br/ ...mais](https://www.robertinhaoficial.com.br/...mais)

FORRÔ DAS ANTIGAS (Revirando o Baú - vol. 2) Robertinha

Robertinha

3,2 mil visualizações · há 1 ano



POUT- POURRI FORRÔ (Revirando o baú Vol. 2) Robertinha

Robertinha

2,2 mil visualizações · há 1 ano



1 Hora de Pagode na Praia

Leteco

5,4 mi de visualizações · há 6 meses



ROBERTINHA - TA DOENDO

Robertinha

345 visualizações · há 6 meses



Thiago e Fernandes - Uma Hora de Modão - Acustico - Ao Vivo - Sertanejo 2025 - DVD COMPLETO

Thiago e Fernandes

6,8 mil visualizações · há 3 semanas



Gustavo Lima - Acústico 2 (2019) | Propaga HIT

Propaga HIT

1 mi de visualizações · há 5 anos

ABERTURA DO PUEIRÃO DE ITAMBÉ BATE PAPO COM A GALERA

Itambe Videos

821 visualizações · há 7 meses



YouTube

Pesquisar



Fazer login



ROBERTINHA - CDS E LIVROS



Robertinha

3,22 mil inscritos

Inscreva-se



3



Compartilhar



Salvar



245 visualizações 20 de jul. de 2024
BREGÃO DA CATINGUEIRA

<https://www.robertinhaoficial.com.br/>

[/ robertinhaoficialL](#)

<https://open.spotify.com/artist/6ur3U...>

<https://m.facebook.com/robertaoficial...>

CONTATOS:

77 991405337

ascomrobertinha@gmail.com

Música

1 música

Cds e Livros

Robertinha

Bregão da Catingueira



Música

Transcrição

Acompanhe usando a transcrição.

Mostrar transcrição

Robertinha



Fazer login

Mostrar menos

**ROBERTINHA A CATINGUEIRA NO PASSA QUARTO LIVRAMENTO 2024 | AO VIVO**Robertinha
972 visualizações · há 6 meses**ROBERTINHA - FANTASIAS**Robertinha
348 visualizações · há 6 meses**AO VIVO E COM IMAGENS: BRASIL X DINAMARCA | MUNDIAL DE HANDEBOL | QUARTAS DE FINAL**CazéTV
120 mil assistindo
AO VIVO**Leandro Leonardo - Coletânea Músicas Românticas!**videos men
8,7 mi de visualizações · há 8 anos**BASTIDORES DA NOVA MÚSICA GRAVADA COM FUNGADO BOM | ROBERTINHA OFICIAL**Robertinha
145 visualizações · há 13 dias**Marília Mendonça: As Melhores - Os Melhores Clipes**Som Livre
208 mi de visualizações · há 6 anos**ROBERTINHA - ANSIA**Robertinha
770 visualizações · há 6 meses**Roberta Miranda - Boleros Da Roberta**Gilvan Nascimento Oficial
3,6 mi de visualizações · há 3 anos**ZEZE DE CAMARGO E LUCIANO - As Melhores**SERTANEJO NA VEIA
2,5 mi de visualizações · há 9 meses**ROBERTINHA - TA DOENDO**Robertinha
345 visualizações · há 6 meses**ROBERTINHA - DIA DO CORNO**Robertinha
271 visualizações · há 6 meses**RAÇA NEGRA COMPLETO AS MELHORES RECORDAÇÕES**Projeto Sertanejo
11 mi de visualizações · há 8 meses**Menos é Mais: As Melhores - 2024**Som Livre
37 mi de visualizações · há 1 ano**Falamansa - Medley Mix**Hugowave
104 mil visualizações · há 4 anos



Pesquisar



Fazer login



Início



Shorts



Inscrições



Você



Histórico

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.



Fazer login



Entretenimento



Shopping



Música



Filmes



Ao vivo



Jogos



Notícias



Esportes



Cursos



Podcasts

Mais do YouTube



YouTube Premium



YouTube Music



YouTube Kids



Configurações



Histórico de denúncias



Ajuda



Enviar feedback

Sobre | Imprensa

Direitos autorais

Entre em contato

Criadores de conteúdo

Publicidade | Desenvolvedores

Termos | Privacidade

Política e segurança

Como funciona o YouTube

Testar os novos recursos



Robertinha

@Robertinhaoficial · 3,22 mil inscritos · 106 vídeos

Seja bem-vindo(a). ...mais

robertinhaoficial.com.br e mais 4 links

Inscrever-se

Ao vivo

Playlists



de Bala | Feat. Jotinha

anos

EM CASA

▶ Reproduzir tudo



Sinta-se em casa com Robertinha

Tá doendo | DVD Sinta-se em casa com Robertinha

Robertinha
5,4 mil visualizações · há 4 anos

Parquinho de diversão | DVD Sinta-se em casa com...

Robertinha
2,4 mil visualizações · há 4 anos

Me chama de amor | DVD Sinta-se em casa com...

Robertinha
1 mil visualizações · há 4 anos

Foi você q DVD - Sint

Robertinha
663 visualiz

SINTA-SE EM CASA

▶ Reproduzir tudo

e e...

Cracudo | Faixa extra - Dvd Sinta-se em casa

Robertinha
1 mil visualizações · há 4 anos

Gosto de bala | Faixa extra - Dvd Sinta-se em casa

Robertinha
809 visualizações · há 4 anos

Liberdade provisória | Faixa extra - Dvd Sinta-se em casa

Robertinha
623 visualizações · há 4 anos

Tudo ok | I Sinta-se e

Robertinha
466 visualiz



Fazer login



Início



Shorts



Inscrições



Você



Histórico



Robertinha

@Robertinhaoficial • 3,22 mil inscritos • 106 vídeos

Seja bem-vindo(a).

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

robertinhaoficial.com.br e mais 4 links



Fazer login

Ao vivo

Playlists



Entertainment



Shopping



Música



Filmes



Ao vivo



Jogos



Notícias



Esportes



Cursos



Podcasts

Mais do YouTube



YouTube Premium



YouTube Music



YouTube Kids



Configurações



Histórico de denúncias



Ajuda



Enviar feedback

Sobre Imprensa
Direitos autorais
Entre em contato
Criadores de conteúdo
Publicidade Desenvolvedores

Termos Privacidade
Política e segurança
Como funciona o YouTube
Testar os novos recursos



Fazer login



Início



Shorts



Inscrições



Você



Histórico



Robertinha

@Robertinhaoficial • 3,22 mil inscritos • 106 vídeos

Seja bem-vindo(a).

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

[robertinhaoficial.com.br](#) e mais 4 links

Fazer login

Ao vivo

Playlists



Explorar



Em alta



Shopping



Música



Filmes



Ao vivo



Jogos



Notícias



Esportes



Cursos



Podcasts

Mais do YouTube



YouTube Premium



YouTube Music



YouTube Kids



Configurações



Histórico de denún...



Ajuda



Enviar feedback

[Sobre](#) [Imprensa](#)[Direitos autorais](#)[Entre em contato](#)[Criadores de conteúdo](#)[Publicidade](#) [Desenvolvedores](#)[Termos](#) [Privacidade](#)[Política e segurança](#)[Como funciona o YouTube](#)[Testar os novos recursos](#)



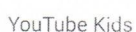
👑 Seja bem-vindo(a). ...mais

 Fazer login

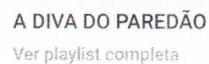
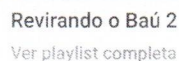
Em alta



YouTube Premium



Sobre Imprensa
Direitos autorais
Entre em contato
Criadores de conteúdo



Instagram

Entrar

Cadastre-se



robertinhaoficial_

Seguir

Enviar mensagem

Robertinha

 robertinhaoficial_

Musicista/banda

A CATINGUEIRA 

CHAMA ROBERTINHA QUE ELA VEM!

 Cantora e catingueira com orgulho 

•SHOWS: 77 99140 5337

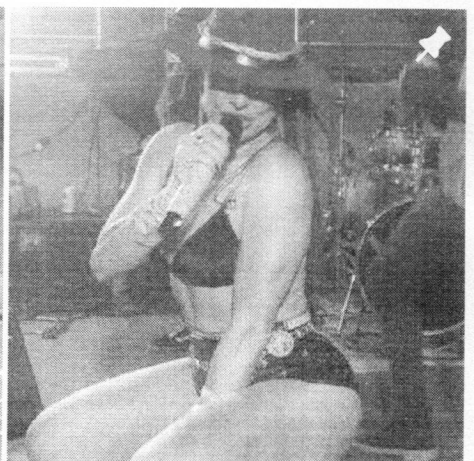
•clipe novo no... mais

 onerpm.link/BregaodaCatingueira + 2

Shows



Migles

1.850
publicações240 mil
seguidores3.594
seguindo

Instagram

Entrar

Cadastre-se



Contas relacionadas

Ver tudo



gimba_jardim
Cristiano Ferraz

Seguir



superacaodoforro
Banda Superação ...

Seguir



_keilinhamota
Keilla Mota

Seguir



botecodasamiga...
Banda Boteco das...

Seguir



kila
Banda



O que você quer ouvir?



Instalar aplicativo



Inscrever-se

Entrar



Sua Biblioteca



Crie sua primeira playlist

É fácil, vamos te ajudar.

Criar playlist

Que tal seguir um podcast novo?

Assistiremos você sobre novos episódios.

Explore podcasts



Robertinha

155 ouvintes mensais



Seguir



Populares

- | | | | | |
|---|--|-------------|--------|------|
| 1 | | Sequê... | 31.031 | 2:15 |
| 2 | | Cai na ... | | 2:53 |
| | | A Gen... | 2.374 | 2:44 |
| 4 | | Ansia | | 2:31 |
| 5 | | Leviana ... | | 2:55 |

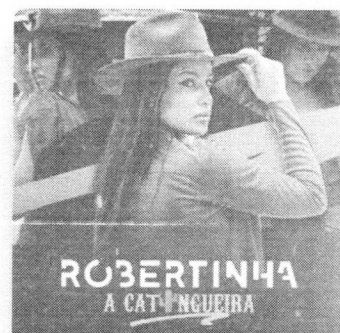
Discografia

Mostrar tudo

Lançamentos populares

Álbuns

Singles e EPs

[Legal](#) [Segurança e Centro de privacidade](#)[Política de privacidade](#) [Cookies](#) [Sobre anúncios](#)[Acessibilidade](#)[Contato](#)

Português do Brasil

Experimente Premium de graça

Inscreva-se para curtir música ilimitada e podcasts só com alguns anúncios. Não precisa de cartão de crédito.

Inscreva-se grátis

Robertinha Oficial

A CAT4NGUEIRA

CONTATO PARA SHOWS



ROBERTINHA OFICIAL DA CATINGUEIRA

DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS

18

Bregão da Catingueira

Escolha seu serviço de música preferido



Reproduzir



Listen on
Apple Music

Reproduzir

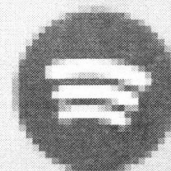


iTunes Store

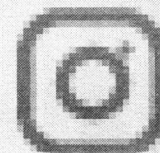
Baixar



SPOTIFY



INSTAGRAM



YOUTUBE



DEEZER



Robertinha Oficial

Sobre Mim

Cantora, compositora e catingueira, essa é a melhor definição da artista Robertinha. Autodidata da cidade de Ibiassucê/Ba, aos 08 anos de idade Roberta deu seus primeiros passos na música, cantando nos festivais da região.

Com uma vida difícil, logo ao atingir seus 16 anos, Roberta mudou-se para Vitória da Conquista/Ba em busca de uma vida melhor, estudos e uma perspectiva diferente. Assim, próximo a finalizar seus estudos do ensino médio, fez parte de sua primeira banda, a banda baile "Luzes da Ribalta", como também outras bandas da cidade, até que, em 2016, deu início a sua carreira solo como "Robertinha".

O seu timbre de voz grave com boa extensão para notas baixas, permite toda sua versatilidade em vários ritmos musicais, assim, Robertinha vem se destacando pela sua autenticidade e presença de palco. Cantar, dançar, interagir e animar a galera, são características nata da artista.

Com vários trabalhos gravados, como o DVD "Sinta-se Em casa" (Presente também em todas as plataformas de streaming), clipes lançados no youtube e Lives de sucesso, a artista consolida sua carreira buscando sempre inovar em seus shows e projetos, priorizando o respeito e carinho a seu público.

Feito por Art Design Gráfico

Artistas, faixas, podcasts...

Planos

Login

Cadastre-se

Início

Explorar

Playlists

Crie sua primeira playlist

Seu favorito, adicionando músicas
e não esqueceremos do resto!

Criar uma playlist



Robertinha

16 fãs

Discografia

Top músicas

Top músicas

Visualizar tudo



1. Sequência de Encai...



2. Passinho do Relógio...



3. Canudinho



4. Golzinho Vermelho

Último lançamento

Visualizar tudo



Bregão da Catingueira

19/07/2024



1. Cai na Real



2. Ansia



3. Ladana



4. Você Não Sobe de Mim



5. Vai Ter Troco



6. Que Droga



Viva a música com a Deezer

Cadastre-se de graça

Sequência de Encaixada
Robertinha, Turma da Bregadeira

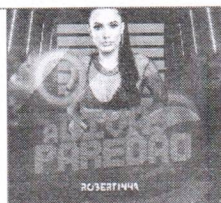
00:00

00:00

PROCESSO Nº 23/25
PÁGINA 74

[Início](#)[Explorar](#)[Playlists](#)[Crie sua primeira playlist](#)

Dê um nome, adicione músicas
e nós cuidaremos do resto

[Planos](#)[Login](#)[Cadastre-se](#)

A Diva do Paredão
Robertinha
Lançado em 14/12/2021



Bregão da
Catingueira
Robertinha
Lançado em 19/07/2024



A Catingueira
Robertinha
Lançado em 20/10/2023



Sinta-se em Casa
Robertinha
Lançado em 18/06/2020

Singles



Sequência de
Encaixada
Robertinha, Turma da
Bregadeira
Lançado em 29/07/2022



A Culpa É Toda Sua
Robertinha
Lançado em 01/10/2018



A Culpa é Toda Sua
Robertinha
Lançado em 10/10/2018

Álbuns ao vivo

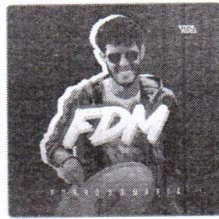


Sô Pedrada (Ao Vivo)
Robertinha
Lançado em 02/03/2023

Destaque em



Bregão 2.0



Forró do Maré - F.D.



Viva a música com a Deezer

[Cadastre-se de graça](#)

Sequência de Encaixada
Robertinha, Turma da Bregadeira

00:00

00:00

Planos

Login

Cadastre-se

Início

Explorar

Seu perfil

Crie sua primeira playlist

Dê um nome, adicione músicas
e nós cuidaremos do resto



Viva a música com a Deezer

Cadastre-se de graça



Sequência de Encaixada
Robertinha, Turma da Bregadeira

00:00

00:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES
CNPJ: 30.298.832/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:17 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **2583.7FEA.B98E.AB34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250437168

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 30.298.832/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 7002 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553

CPF/CNPJ: 30.298.832/0001-05

Endereço do imóvel: Avenida CLAUDIA BOTELHO Nº275 - PRIMAVERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45012010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 22/01/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 0f728fef

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.298.832/0001-05
Razão
Social: ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES 69277877553
Endereço: R CLAUDIA BOTELHO 275 / PRIMAVERA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45012-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

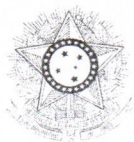
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102186008322636

Informação obtida em 22/01/2025 08:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.298.832/0001-05
Certidão nº: 3832555/2025
Expedição: 22/01/2025, às 08:26:47
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **30.298.832 ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.298.832/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da BahiaCERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00683996E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 22/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES

CNPJ: 30.298.832/0001-05

Endereço: RUA CLAUDIA BOTELHO, 1065 RESIDENCIAL ALFAPARK CASA 275 - B. PRIMAVERA CEP: 45.012-010

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025





MJSP/ POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa AT ENTRETENIMENTO , CNPJ: 30.298.832/0001-05 sediada na AV.
Claudia botelho , 1065 , B. primavera .Cep .45012-010 Vitoria da conquista – ba representada
pelo(a) Sr(a) Ana Cristina Gonçalves tavares, portadora do CPF: 692.778.775-53
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Vitoria da conquista,Ba . 02/05/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES
Data: 02/05/2024 09:26:34 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES
CPF : 692.778.775-53

AT

PROCESSO N° 23/25
PÁGINA. 83

ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **AT ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 30.298.832/0001-05 sediada na AV. Claudia botelho, 1065, B. primavera .Cep .45012-010 Vitória da conquista – ba, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitoria da conquista -Ba, 16/01/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES
Data: 02/05/2024 09:26:34 -0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES

Representante legal

CPF : 692.778.775-53

AT ENTRETENIMENTO

CNPJ: 30.298.832/0001-05 CPF: 692.778.775-53

AV. Claudia botelho, 1065, B. primavera .Cep .45012-010 Vitória da conquista – ba.,



ENTRETENIMENTO

PROCESSO N° 23/25
PÁGINA. 84

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **AT ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 30.298.832/0001-05 sediada na AV. Claudia botelho, 1065, B. primavera .Cep .45012-010 Vitoria da conquista – ba representada pelo(a) Sr(a) Ana Cristina Gonçalves tavares portadora do CPF: 692.778.775-53 declara para os devidos fins, que:

I - as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios desta empresa não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II – Também que os seus dirigentes ou sócios não possuem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da conveniente.

Vitoria da conquista-Ba, 16 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA GONCALVES TAVARES
Data: 02/05/2024 09:26:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES
CPF: 692.778.775-53



Loja Rua Maximiliano Fernandes, 111 - Centro
Casale Eventos Av. Brasil, 1266 - Laranjeiras
Fone: (77) 3422-8108 - contato@limaadoce.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito que a empresa **AT ENTRETENIMENTO**, pessoa jurídica situada à Rua Claudia botelho, nº 275 Bairro primavera, Cep 45.012-010, cidade de Vitória da Conquista-Ba, inscrita no CNPJ 30.298.832/0001-05, representante exclusiva da artista "ROBERTINHA" em todo território nacional, que comercializamos através desta empresa acima, 02 SHOWS da artista nas datas de 05 e 12/02/2022 na cidade de Vitória da Conquista – Ba, **não havendo** fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumpriu com sua obrigação. Não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados nem quanto a liberação de garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Vitória da Conquista-Ba 26 de fevereiro de 2022

Bruno Pereira Silva

BRUNO PEREIRA SILVA - CPF 011.848.295-51

B. P. Silva Eventos e Aluguel de Roupas e Cia Ltda
CNPJ - 08.045.274/0001-09

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DECLARAMOS QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS - DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE. (X) NEM MENOR DE 16 ANOS. (X) NEM MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA - Declaramos, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

(x) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA - Declaramos, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta na lei 14.133/2021 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Vitoria da conquista, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES
Data: 14/05/2024 10:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES
CNPJ: 30.298.832/0001-05



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação – Inexigibilidade, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 05 de fevereiro de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 23/25
PÁGINA 88

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, desde que, obedecidas as formas legais.

Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0023
Nº. 0004
Modalidade: Inexigibilidade
Data 05/02/2025

Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1527	10.1.2.13.392.20.2190.33903900	Apoio Cultural à Realização e Organização do Carnaval	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 27.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Joachim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiúva - MG
Portaria nº 096/2025

Jose Fabio do Nascimento
Jose Fabio do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria 04/2025
Bocaiúva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA ***.**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido pela contratada ao Município de Bocaiúva, ora contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito em favor do Município de Bocaiúva/MG, na seguinte conta bancária a ser indicada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

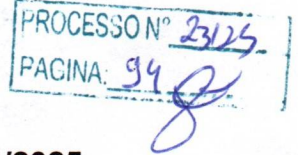
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bocaiúva/MG, DE DE 2024.

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATADA



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 59/2025

Processo Licitatório n. 0023/2025 – Inexigibilidade n. 0004/2025

OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação no carnaval 2025 no Município de Bocaiuva.

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2025**, visando a contratação de show artístico para apresentação do Carnaval 2025 no Município de Bocaiuva

É o que tínhamos a relatar.

2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

A presente análise se restringe aos aspectos formais das minutas e demais peças que instruem o Processo de Inexigibilidade, pelo que estão excluídas questões sobre escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria, sendo que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

3. DO PROCESSO

Verifica-se dos autos pedido de solicitação de despesas para execução do objeto deste processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de licitação, com amparo no art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Consta Solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo (pág. 04), Documento de Formalização de Demanda (págs. 06/07), Estudos Técnicos Preliminares (págs. 11/15) e Termo de Referência (págs. 16/28). Nas págs. 10 verificamos a proposta comercial. Nas págs. 76/86 vemos que os documentos juntados demonstram a regularidade fiscal da empresa ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES, CNPJ nº 30.298.832/0001-05.

Dr. [Assinatura] Xavier Rocha
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 23129
PAGINA 95

Nas págs. 37/39 verificamos notas fiscais referentes aos valores praticados pela artista no mercado através da empresa ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES, CNPJ nº 30.298.832/0001-05, que representa a artista

Além disso, observa-se a indicação da previsão da despesa na programação orçamentária, a qual é corroborada pela Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros (pág. 89), sendo esta declaração subscrita pelos secretários de Gestão Orçamentária e de Fazenda e Planejamento. Também foi juntada a Declaração do Ordenador de Despesas na pág. 90.

Primeiramente, é necessário verificar a situação jurídica do evento que se pretende contemplar com a realização do show.

A festa cultural a qual se destina o show em comento é tratada no ETP (págs. 16/28) e do que ali consta, é a tradicional Festa de Carnaval a ser realizada na cidade de Bocaiuva – MG.

Quanto aos fundamentos para escolha da artista Robertinha, estes constam no ETP (págs. 11/15) e no Termo de Referência (págs. 16/28), não competindo a esses pareceristas juízo de valor quanto à opção da Secretaria de Cultura, seja quanto ao gênero musical ou à escolha da artista.

É certo, neste caso, que a pretensão é a contratação do show musical descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, respectivamente.

É sabido que a contratação de artistas, no qual estão inseridos os músicos e suas bandas, por inexigibilidade de processo licitatório está prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Pelo que se extrai da redação da Lei n. 14.133/2021, para a contratação de show artístico é preciso o preenchimento dos seguintes requisitos, quais sejam:

- I) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III) razão da escolha do profissional do setor artístico;



- IV) justificativa de preço;
- V) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VI) publicidade da contratação.

Quanto ao requisito I, é preciso que a Administração Pública firme contrato com o próprio contratado, tencionando a lei a evitar que intermediários tornem a contratação mais onerosa aos cofres públicos, ou por meio de empresário exclusivo, pois, em havendo pluralidade, cabível é a licitação diante da viabilidade de competição.

No caso em tela a artista Robertinha é representada pela empresa ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES, CNPJ nº 30.298.832/0001-05, conforme se verifica do Contrato de Exclusividade e Certidão anexados nas págs. 42/43, de forma que àquilo que a empresa assumir a artista automaticamente não poderá se furtar, tampouco em prejuízo de terceiros que com elas contratarem, atendendo ao que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Quanto aos requisitos II e III, asseveramos que, sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho:

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração”. (In manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236).

Assim, uma vez que se deve demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, entendemos que estas devem ser devidamente comprovadas nos autos do processo de inexigibilidade, o que, neste caso, se faz mediante a juntada de noticiários extraídos da rede mundial de computadores e documentos de publicidades de festas na região.

Com tal propósito, a Secretaria solicitante cuidou de juntar aos autos os documentos de págs. 47/75

Dr. João Batista Xavier Rocha
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 0304
PAGINA 37

Quanto ao requisito IV, que se refere à necessidade de justificativa do preço, temos que deve o Secretário Municipal solicitante do show declarar, à luz dos documentos fiscais que reúne, que o valor do cachê pleiteado pela artista em sua proposta comercial de pag. 10 é razoável, R\$ 27.000,00, já incluso cachê da artista, cachê da equipe, despesas de transporte, despesas locais (hospedagem, camarim, alimentação) e tributos.

Neste sentido, foram juntados aos autos notas fiscais referentes a apresentações da artista em período anterior a um ano, sendo que o Secretário Municipal solicitante declarou no termo de Referência que o preço cobrado a título de cachê, no valor pleiteado pela artista tem condições e preços vantajosos para a Administração Pública.

Além disso, no Termo de Referência também consta os valores estimados referentes a estrutura do evento.

Ressalte-se, que na referida proposta de pag. 10 consta que 50% do valor deverá ser pago antecipadamente na assinatura do contrato e os outros 50% precisam ser pagos 48 horas antes do início apresentação. Dessa forma, caberá ao Secretário Municipal apresentar justificativa para antecipar os valores pretendidos pela empresa que representa o artista.

Quanto ao requisito V, a Declaração de Recursos Orçamentários (pág. 89) e a Declaração do Ordenador de Despesa (pág. 90) demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por fim, **quanto ao requisito VI**, deve a Agente de contratação proceder à publicação da inexigibilidade na forma preceituada na Lei 14.133/2021, atenta ao fato que, nos termos do art. 94, § 2º da referida lei, a divulgação, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, além dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, os gastos estimados, quando houver, para alimentação local, hospedagem, camarim, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

Assim, as **RECOMENDAÇÕES jurídicas a serem atendidas, para adequação do Processo de Inexigibilidade à luz da lei 14.133/2021, são as seguintes:**

A) Que o Secretário Municipal apresente justificativa para o pagamento antecipado dos valores pretendidos pela empresa.

Dr. João Paulo Xavier Rocha
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



B) Que o valor de cada uma das despesas que se relacionam ao evento (cachê, estrutura de som, palco, iluminação e geradores), conforme consta no Termo de Referência, seja divulgado, a tempo e modo, no PNCP;

C) Que a publicação do Processo de inexigibilidade obedeça à forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao que dispõe o art. 94, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/2021.

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima, essa parecerista **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento de contratação direta, via Inexigibilidade, atende ao ordenamento jurídico, máxime à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 10 de fevereiro de 2025.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Distrito do cartório	VITÓRIA DA CONQUISTA	Comarca	VITÓRIA DA CONQUISTA
Endereço do Cartório	2 PISO, LOJA 32-A		
Titular do cartório	MARCELA BRASIL PEDROSA PINHEIRO	Telefone	(77) 3421-0942

Autenticidade do selo

Nº do selo	1250AB0236018	Data de utilização	18/09/2024	Hora de utilização	16:10
Nº físico do selo					
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	II - REGISTRO INTEGRAL OU RESUMIDO DE CONTRATO, TÍTULO OU DOCUMENTO, INCLUSIVE AVERBAÇÃO, SEM VALOR ECONÔMICO OU DECLARADO: A) PRIMEIRA PÁGINA				
Funcionário que utilizou	JAMILE RODRIGUES ARAÚJO				
Registro/Averbação		Nome	AT ENTRETENIMENTO	Livro	
Tipo de cobrança (Isento)	NÃO				
Detalhes	☐ Teor do ato				

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza
1250002014997	1250AB0236018	18015	II - REGISTRO INTEGRAL OU RESUMIDO DE CONTRATO, TÍTULO OU DOCUMENTO, INCLUSIVE AVERBAÇÃO, SEM VALOR ECONÔMICO OU DECLARADO: A) PRIMEIRA PÁGINA	

Primeiro Anterior 1/1 Próximo Último 10 ▼

Nova Consulta

Insira o Código de Visualização do Teor. HBOGC3IT8A

Prosseguir



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROCESSO N° 2365
PAGINA 100

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.014997

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 04/09/2024 sob o número 017597 no Livro A.18 folha 151, **REGISTRADO**, nesta data sob o n° 015661, no LIVRO B.270 folha 277, conforme segue:

Apresentante:	EMERSON BARROS DE ARAUJO
Parte:	AT ENTRETENIMENTO
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 18 de Setembro de 2024

Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB023601-8
HBOGC3IT8A
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 37,28 Tx. Fiscalização: R\$ 26,47 FECOM: R\$ 10,19 Def. Pública: R\$ 0,99 PGE: R\$ 1,48 FMMPBA: R\$ 0,77 Total Daje: R\$ 77,18 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 77,18

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 23/25
PAGINA: 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Justificativa Prévia Para Pagamento Antecipado de Cachê ao Artista, Dupla ou Banda Contratada

Artista contratado: CANTORA ROBERTINHA

Quanto ao procedimento adotado pelo Município de Bocaiuva/MG, por meio desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos autos do **Processo Licitatório** por **inexigibilidade**, de antecipar valores, de forma integral ou parcial, a título de pagamento de cachês ao artista e/ou banda contratada, para atender à recomendação constante em Parecer Jurídico e ao que dispõe o art. 145, § 1º, da Lei n.14.133/2021, justificamos tal procedimento na forma que se segue:

Conforme restou comprovado nos autos do Processo Licitatório em referência, o profissional do setor artístico que o município pretende contratar é artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de renome nacional ou regional, sendo notório que profissionais com tais especificidades são bastante requisitados pelo mercado ao longo de todo o ano, tanto pela iniciativa privada quanto pela Administração Pública, máxime a municipal.

Tal peculiaridade faz com que tais profissionais, em regra, só aceitem celebrar contratos com contratantes que concordem antecipar o pagamento dos cachês, o que lhes permite "montar" a agenda para todo o ano.

O fato de o município não concordar com tal exigência dificulta as contratações, não garante a celebração do contrato e, conseqüentemente, coloca em risco a reserva de data e realização do evento na data pretendida, sendo um procedimento de mão dupla, para garantia e segurança de ambas as partes.



[prefeituradebocaiuva](https://www.facebook.com/prefeituradebocaiuva)



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

As datas previstas no calendário municipal movimentam a economia local, atraem investimentos nas mais diversas áreas e setores de prestação de serviços, como os de hotelaria, entretenimento, etc., além de movimentar o comércio e a indústria, pelo que a não realização do evento na data que se pretende, além de frustrar o público a que se destina, geraria prejuízos aos mais variados segmentos da economia local.

Por fim, mas não menos importante, as notas fiscais juntadas nos autos comprovam que as apresentações dos artistas em outros municípios também são norteadas pelo mesmo procedimento, consistente no recebimento antecipado de cachê, sendo esta uma praxe no meio artístico, independentemente do porte da pessoa jurídica que contrata tais serviços.

Bocaiuva/MG 11 de janeiro de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario de Cultura e Turismo